



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7
SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	7
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SEMTERR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	9
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	9
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	9
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	17
ATOS DO LEGISLATIVO	19



GABINETE DO PREFEITO ERRATA

DECRETO Nº 56.499/2022

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E EDUCAÇÃO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a servidora VANUZA APARECIDA DE JESUS, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 2 de março de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 3.233/2022.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação pelo Exercício das Atividades na Educação Especial - AEE de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a servidora VANUZA APARECIDA DE JESUS, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 2 de março de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 3.233/2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO
E R R A T A

DECRETO Nº 56.505/2022

Onde se lê:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Especialização de 20% (vinte por cento), do vencimento, conforme art. 1º, da Lei nº 1.401/2001, a servidora LAIRCE ZSCHORNACK GOMES, detentora do cargo de Médico 40h, Grupo de Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 24 de março de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 6.204/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de março de 2021.

Leia-se:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Especialização de 20% (vinte por cento), do vencimento, conforme art. 1º, da Lei nº 1.401/2001, a servidora LAIRCE ZSCHORNACK GOMES, detentora do cargo de Médico 40h, Grupo de Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 15 de julho de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 6.204/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO
E R R A T A

DECRETO Nº 56.507/2022

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de NUBIA ANIETE BARROSO BRITO DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Assistente Social, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 104, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 9.472/2022.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de NUBIA ANIETE BARROSO BRITO DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Assistente Social, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 104, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 9.472/2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO
E R R A T A

DECRETO Nº 56.562/2022

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de RUTE LOPES DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de junho de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de RUTE LOPES DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 5 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO
E R R A T A

DECRETO Nº 56.648/2022

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação ADRIANA RODRIGUES DIAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 19 de julho de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação ADRIANA RODRIGUES DIAS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 19 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO
E R R A T A

DECRETO Nº 56.649/2022

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de SILVANA APARECIDA MONTEIRO GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 19 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de julho de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de SILVANA APARECIDA MONTEIRO GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS



ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 12 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 56.659/2022

NOMEIA JANDERSON MARTINEZ GOBATTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JANDERSON MARTINEZ GOBATTO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 56.758/2022

NOMEIA DJAVAN JACINTO DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de DJAVAN JACINTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de PRESIDENTE – CPC - 1- FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV, a partir de 12 de julho de 2022.

Art. 2º O servidor nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 006 FLS. 02 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6730/2022/SEMAS.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA. CNPJ: 21.143.024/0001-70. Objeto: o repasse de recursos com o intuito de Atuar em programas e projetos educacionais e esportivos voltados para crianças e adolescentes que vivem e situação de risco e de exclusão social. Promover e apoiar atividades de assistência social, visando à proteção da infância e da adolescência. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 6730/2022/SEMAS, além de Lei Federal n.º 13.019/2014.

Valor: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 08.07.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 006 FLS. 03 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7209/2022/SEMAS.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA. CNPJ: 21.143.024/0001-70. Objeto: o repasse de recursos com o intuito de atuar em programas e projetos educacionais e esportivos voltados para crianças e adolescentes que vivem e situação de risco e de exclusão social. Promover e apoiar atividades de assistência social, visando à proteção da infância e da adolescência. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 7209/2022/SEMAS, além de Lei Federal n.º 13.019/2014.

Valor: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

Prazo: 6 (seis) meses.

Data: 08.07.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 006 FLS. 03 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6047/2022.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA. CNPJ: 04.520.593/0001-78. Objeto: acolher e apoiar na recuperação de dependentes químicos com terapia ocupacional oferecendo-lhes a oportunidade de reintegrar-se à sociedade, adquirindo o equilíbrio necessário e principalmente resgatando sua dignidade humana, importantíssima para o convívio social. Este objeto está em conformidade com o Plano de Trabalho/Projeto Básico, e a Emenda Impositiva n.º 038/2021, Resolução CMAS n.º 010/2022, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 6047/2022, além de Lei Federal n.º 13.019/2014.

Valor: R\$ 23.669,54 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Prazo: 01 (um) mês.

Data: 08.07.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 006 FLS. 03 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3442/2022/SEMUS.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. ENTIDADE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA – AMAVI. CNPJ: 34.266.990/0001-26. OBJETO: REALIZAR CONSULTAS DE NEUROPEDIATRIA PARA 80 CRIANÇAS VINCULADAS À AMAVI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS NO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO; REALIZAR 65 PROCEDIMENTOS COM ODONTOPEDIATRA ESPECIALISTA EM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/NECESSIDADE ESPECIAL, INCLUSO: AVALIAÇÕES, LIMPEZAS, APLICAÇÃO DE FLÚOR, RESTAURAÇÕES E EXTRAÇÕES SIMPLES, ALÉM DE ORIENTAÇÕES PARA MANTER A SAÚDE BUCAL EM DIA; REALIZAR TERAPIA FAMILIAR, COM ESPECIALISTA NA ÁREA PARA 25 FAMÍLIAS ASSOCIADAS, DESESTRUTURADAS, COM CONFLITOS CONSIDERÁVEIS DENTRO DO NÚCLEO FAMILIAR, COMO VIOLÊNCIA, ALCOOL E DROGAS, ENTRE OUTROS. EM PARALELO, TERAPIA COM ATENDIMENTO EM GRUPO PARA OS DEMAIS ASSOCIADOS INTERESSADOS; E REALIZAR 40 AVALIAÇÕES COM FONOAUDIÓLOGA PARA IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS QUE ENVOLVAM OS ASPECTOS DA COMUNICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE COM AUTISMO, E ASSIM DIRECIONAR O PROGRAMA DE TERAPIA. ESTE OBJETO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O QUE DIZ O PLANO DE TRABALHO, E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3442/2022, ALÉM DE LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

VALOR: R\$ 109.339,08 (CENTO E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

PRAZO: 08 (OITO) MESES.

DATA: 13.07.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 006 FLS. 03 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3444/2022/SEMUS.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. ENTIDADE: A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE VILHENA/RO – AMOR DE 4 PATAS. CNPJ: 32.783.057/0001-09. OBJETO: RESGATAR ANIMAIS, EM SITUAÇÃO DE RISCO NAS RUAS E/OU EM SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS POR SEUS TUTORES, FORNECENDO TRATAMENTO MÉDICO-VETERINÁRIO EM CASO DE DOENÇAS, CASTRAÇÕES PARA CONTROLE DE NATALIDADE, EVITANDO ASSIM O AUMENTO DO ABANDONO. ESTE OBJETO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O QUE DIZ O PLANO DE TRABALHO, EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2021 E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3444/2022, ALÉM DE LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

VALOR: R\$ 127.169,54 (CENTO E VINTE E SETE MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: 05 (CINCO) MESES.

DATA: 13.07.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 006 FLS. 03 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3441/2022.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. ENTIDADE: LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA. CNPJ: 84.568.294/0001-42. OBJETO: O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PRÉ-ESTABELECIDOS QUE VENHAM CONTRIBUIR EFETIVAMENTE NO ATENDIMENTO EM REGIME RESIDENCIAL AOS IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS, COM 60 ANOS OU MAIS, QUE ESTEJAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ONDE TOMADAS AS INICIATIVAS ADEQUADAS CONTRIBUIRÃO NA MELHORIA DA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NA QUALIDADE DE VIDA DESTES, A FIM DE QUE CONTINUEM A SENTIREM-SE MEMBROS UTEIS DA SOCIEDADE, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. ESTE OBJETO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O QUE DIZ O PLANO DE TRABALHO, EMENDA IMPOSITIVA 019/2021 E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3441/2022/SEMUS, ALÉM DE LEI FEDERAL Nº

13.019/2014.

VALOR: R\$ 231.739,08 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

DATA: 13.07.2022.

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 9147/2022, pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS – 40 HORAS SEMANAIS			
654.126-7	THIAGO FREIRE DE SOUZA	72,00	12º
668.131-0	ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	72,00	13º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.



- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tce.ro.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 26 de julho de 2022.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6037/2022/SEMED

DOV Nº 3532 DE 20 DE JULHO DE 2022.

ONDE SE LÊ:

E.M.E.F. PROFESSORA DIRECE BIANCHIN DE AVILA

LEIA-SE:

E.M.E.F. PROFESSORA DIRCE BIANCHIN DE AVILA

VILHENA-RO, 26 DE JULHO DE 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO
PREFEITO DO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NINA PAUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2022.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NINA PAUL, COMUNICA A TODOS INTERESSADOS QUE ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – TOLDO EM LONA. OS INTERESSADOS DEVERÃO RETIRAR O FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, PELO LINK: [HTTPS://BIT.LY/VILHENAPAFEMV](https://bit.ly/vilhenapafemv) OU DIRETAMENTE NA SECRETARIA DA ESCOLA LOCALIZADA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 4641, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, NO HORÁRIO DE 07H00MIN ÀS 13H00MIN ATÉ O DIA 01/08/2022.

A ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2022, PONTUALMENTE ÀS 11:00H NA SEDE DA ESCOLA NO ENDEREÇO SUPRAMENCIONADO E O CRITÉRIO PARA A ESCOLHA DO VENCEDOR DO PROCEDIMENTO SERÁ DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM MEDIANTE COMPROVAÇÃO E/OU AFERIÇÃO DA REGULARIDADE.

VILHENA-RO, 26 DE JULHO DE 2022.

Edinéia Alves de Almeida Couto
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Escola Municipal De Educação Infantil Professora Nina Paul

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/2022.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Nina Paul, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para Prestação de Serviço

– Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Serviços de Carpintaria. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 4641, Bairro Parque Industrial Novo Tempo, no horário de 07h00min às 13h00min até o dia 01/08/2022.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de agosto de 2022, pontualmente às 11:00h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 26 de julho de 2022.

Presidente do Conselho Escolar
Edinéia Alves de Almeida Couto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NINA PAUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/2022.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NINA PAUL, COMUNICA A TODOS INTERESSADOS QUE ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS – LIMPEZA E RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO. OS INTERESSADOS DEVERÃO RETIRAR O FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, PELO LINK: [HTTPS://BIT.LY/VILHENAPAFEMV](https://bit.ly/vilhenapafemv) OU DIRETAMENTE NA SECRETARIA DA ESCOLA LOCALIZADA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 4641, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, NO HORÁRIO DE 07H00MIN ÀS 13H00MIN ATÉ O DIA 01/08/2022.

A ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2022, PONTUALMENTE ÀS 11:00H NA SEDE DA ESCOLA NO ENDEREÇO SUPRAMENCIONADO E O CRITÉRIO PARA A ESCOLHA DO VENCEDOR DO PROCEDIMENTO SERÁ DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM MEDIANTE COMPROVAÇÃO E/OU AFERIÇÃO DA REGULARIDADE.

VILHENA-RO, 26 DE JULHO DE 2022.

Presidente do Conselho Escolar
Edinéia Alves de Almeida Couto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tenente Melo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/2022.

O Conselho Escolar da Escola Tenente Melo, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de elétrico eletrônico. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 364 KM 72, no horário de 07h00min às 13h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de agosto pontualmente às 13:00 na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 26 de julho de 2022.

Presidente do Conselho Escolar
Marisa Geitennes Zambonato

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Tenente Melo

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA
SIMPLIFICADO 001/2022.**

O Conselho Escolar da Escola Tenente Melo, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 364 KM 72, no horário de 07h00min às 13h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de agosto pontualmente as 13:00 na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 26 de julho de 2022.

Presidente do Conselho Escolar
Marisa Geittenes Zambonato

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Tenente Melo

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA
SIMPLIFICADO 003/2022.**

O Conselho Escolar da Escola Tenente Melo, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção de bens imóveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 364 KM 72, no horário de 07h00min às 13h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de agosto pontualmente as 13:00 na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 26 de julho de 2022.

Presidente do Conselho Escolar
Marisa Geittenes Zambonato

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Tenente Melo

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA
SIMPLIFICADO 004/2022.**

O Conselho Escolar da Escola Tenente Melo, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 364 KM 72, no horário de 07h00min às 13h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de agosto pontualmente as 13:00 na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 26 de julho de 2022.

Presidente do Conselho Escolar
Marisa Geittenes Zambonato

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Tenente Melo

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA
SIMPLIFICADO 005/2022.**

O Conselho Escolar da Escola Tenente Melo, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 364 KM 72, no horário de 07h00min às 13h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de agosto pontualmente as 13:00 na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 26 de julho de 2022.

Presidente do Conselho Escolar
Marisa Geittenes Zambonato

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Tenente Melo

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA
SIMPLIFICADO 006/2022.**

O Conselho Escolar da Escola Tenente Melo, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de ferramentas. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, preço pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 364 KM 72, no horário de 07h00min às 13h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de agosto pontualmente as 13:00 na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 26 de julho de 2022.

Presidente do Conselho Escolar
Marisa Geittenes Zambonato

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Tenente Melo

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA
SIMPLIFICADO 007/2022.**

O Conselho Escolar da Escola Tenente Melo, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material educativo e esportivo. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 364 KM 72, no horário de 07h00min às 13h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de agosto pontualmente as 13:00 na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 26 de julho de 2022.

Presidente do Conselho Escolar
Marisa Geittenes Zambonato



SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6088/2022/SEMOSP**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 6088/2022/SEMOSP, que tem por objetivo contratação de empresa especializada em execução de obras/serviços de recuperação (drenagem e pavimentação) de erosão na rua Jandaia e rua 29 nos bairros Parque Cidade Jardim I e II no município de Vilhena/RO, conforme Ata da Comissão, designada pelo decreto nº 55.162/2022, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento de Concorrência Pública, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico, HOMOLOGO, conforme segue:

Empresa e valor adjudicado:

CANUMÃ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 13.439.461/0001-07, o valor de R\$ 3.496.933,71 (Três milhões quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos);

Publique-se em 26 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO MUNICIPAL

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 005/2022

EMENTA: REVOGA A PORTARIA Nº 002/2022 QUE ESTABELECEU HORÁRIO VESPERTINO E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento, da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 002/2022 de 10 de março de 2022, que determinou e expediente vespertino desta SEMPLAN das 15:00h as 17:00h para os servidores detentores de cargo em comissão, função gratificada e gratificação especial.

Art. 2º Sempre que necessário, ou em razão de acúmulos de serviços, os servidores beneficiados pela gratificação especial e/ou detentores de cargo em comissão, função gratificada, prestará serviços além do período normal de sua jornada de trabalho a critério da chefia imediata e/ou secretário da pasta.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena (RO), 26 de julho de 2022.

Girlayne Domingos de Aguiar
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN**

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 04/07/2022, a primeira parcela no valor de R\$ 466.040,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quarenta reais) referente ao Contrato de Repasse nº 888261/2019/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2022

Girlayne Domingos de Aguiar
Secretária Municipal de
Planejamento

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
PESSOA FÍSICA**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços médicos, nos termos da Lei nº 1.804/2004, alterada pela Lei 3.132/2010, Decreto 22.971/2001 e Lei 4.621/2017, Edital de Chamamento Público nº 002/SEMUS/2017, de um lado, MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 04.092.706/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela – Paço Municipal – Bairro Jardim América – Vilhena - RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. KIM MANSUR YANO, e de outro lado, doravante denominado CONTRATADO o (a) Sr.(a) DEBORA DAIANA HAMMES, Brasileiro(a), médico(a), CRM 7124-RO, RG 152535/RO, CPF 005.807.922-00, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE DE PLANTÃO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, pelo CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS. Os serviços prestados compreendem:

- Desempenhar suas atividades no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, realizando consultas e atendimentos médicos;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica;
- Atuar em pronto atendimento e outras áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar;
- Organizar o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e educação continuada;
- Outras atividades correlatas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, desenvolvendo jornada de trabalho de plantões de 06, 12 ou 24 horas não podendo se ausentar das instalações do nosocômio.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), como contraprestação do serviço, a remuneração composta pelas seguintes verbas, conforme escala de plantões, não podendo exceder 72 horas semanais:

- | | | |
|------------------|--------------|---------------------------|
| 1) Remuneração: | R\$ 625,00 | por plantões de 06 horas. |
| 2) Remuneração: | R\$ 1.250,00 | por plantões de 12 horas. |
| 3) Remuneração: | R\$ 2.500,00 | por plantões de 24 horas. |

CLÁUSULA QUINTA – O Contrato de Prestação de Serviços será regido pelo REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei Municipal 1.804/2004 e suas alterações supracitadas e estará obrigatoriamente vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO sujeitar-se-á aos regulamentos e normas do CONTRATANTE, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem conferidas, desde compatíveis com sua função.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do CONTRATADO o valor dos danos por ele causado por dolo,



negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato vigorará a partir de 26 de julho de 2022 à 26 de janeiro de 2023 com a duração de 06 (seis) meses podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o Concurso Público, antes do término do contrato e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das cláusulas, no impedimento de continuidade do contrato por parte da Administração ou do contratado.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor, depois de lido e julgado conforme.

Vilhena-RO, 26 de julho de 2022.

PELO CONTRATANTE
KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO
DEBORA DAIANA HAMMES
CPF nº 005.807.922-00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços médicos, nos termos da Lei nº 1.804/2004, alterada pela Lei 3.132/2010, Decreto 22.971/2001 e Lei 4.621/2017, Edital de Chamamento Público nº 002/SEMUS/2017, de um lado, MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 04.092.706/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela – Paço Municipal – Bairro Jardim América – Vilhena - RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. KIM MANSUR YANO, e de outro lado, doravante denominado CONTRATADO o (a) Sr.(a) GYSELLEN MACÊDO DA SILVA, Brasileiro(a), médico(a), CRM 6985-RO, RG 1067826/SSP-RO, CPF 002.763.572-48, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE DE PLANTÃO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, pelo CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS. Os serviços prestados compreendem:

- Desempenhar suas atividades no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, realizando consultas e atendimentos médicos;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica;
- Atuar em pronto atendimento e outras áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar;
- Organizar o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e educação continuada;
- Outras atividades correlatas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, desenvolvendo jornada de trabalho de plantões de 06, 12 ou 24 horas não podendo se ausentar das instalações do nosocômio.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), como contraprestação do serviço, a remuneração composta pelas seguintes verbas, conforme escala de plantões, não podendo exceder 72 horas semanais:

1) Remuneração: R\$ 625,00 por plantões de 06 horas.

2) Remuneração: R\$ 1.250,00 por plantões de 12 horas.
3) Remuneração: R\$ 2.500,00 por plantões de 24 horas.

CLÁUSULA QUINTA – O Contrato de Prestação de Serviços será regido pelo REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei Municipal 1.804/2004 e suas alterações supracitadas e estará obrigatoriamente vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO sujeitar-se-á aos regulamentos e normas do CONTRATANTE, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem conferidas, desde compatíveis com sua função.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do CONTRATADO o valor dos danos por ele causado por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato vigorará a partir de 25 de julho de 2022 à 25 de janeiro de 2023 com a duração de 06 (seis) meses podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o Concurso Público, antes do término do contrato e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das cláusulas, no impedimento de continuidade do contrato por parte da Administração ou do contratado.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor, depois de lido e julgado conforme.

Vilhena-RO, 25 de julho de 2022.

PELO CONTRATANTE
KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO
GYSELLEN MACÊDO DA SILVA
CPF nº 002.763.572-48

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre apreciação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Vilhena – APAE e Lar do Idoso Maria Tereza Dalamarta para a seguinte Emenda nº 202281000306.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de Junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Vilhena – APAE, inscrita no CNPJ nº 34.266.990/0001-26 foi contemplada com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o Lar do Idoso Maria Tereza Dalamarta, inscrita no CNPJ nº 84.568.294/0001-42 foi contemplada com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), junto ao Senador Acir Gurgacz com a Emenda de nº 202281000306.

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS reunido de forma online no Grupo de WhatsApp “CMAS VHA” no dia 13 de Junho de 2022, registrado na ATA nº 008/2022.

CONSIDERANDO que as entidades indicadas na Emenda estão em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Emenda de nº 202281000306 no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), do Senador Acir Gurgacz.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Edson Gonçalves Ramos Filho
Presidente do CMAS
Decreto nº 52.215/2021

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA**
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TERRAS

PORTARIA INTERNA Nº 009/2022/SEMTER

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 89/2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Giuliano Dourado da Silva, Secretário Municipal de Terras, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento a Instrução Normativa nº 005/2021/CGM em conformidade com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **Rosani Maria Lorenzini**, matrícula 2607, para ser fiscal do CONTRATO Nº 89/2022 – Contrato que entre si celebram o Município de Vilhena e a empresa Destak Viagens e Turismo LTDA – ME, oriundo do Processo Administrativo nº 9292/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 26 de julho de 2022

Giuliano Dourado da Silva
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 56.575/2022

Professora de Vilhena - Estado de Rondônia, inscrita no Conselho Regional de Educação nº 08, CREA nº 04342/2019, em 26/07/2022 - 12:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado.



FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 046/2022/FCV

O PRESIDENTE DA FCV – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 56.758/2022, conforme a Lei de criação da Fundação Cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 4.793, de dezembro de 2017.

RESOLVE:

A Fundação Cultural de Vilhena justifica a reabertura das inscrições do 2º FEMUVI, por erro divulgado pelo DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, desta casa, referente a data de encerramento das inscrições que está em desacordo com o publicado no diário oficial de Vilhena.

Portanto, a data de encerramento de inscrições será prorrogada para o dia 27/07/2022 até as 23:59 horas.

Sendo assim, segue o cronograma atualizado:

Art. 1º – Prorrogar o período de inscrições de propostas para MAIOR CONCORRÊNCIA referente ao edital Nº 03/2022: 2ª FESTIVAL DE MÚSICA DE VILHENA DO (II FEMUVI).

O período de inscrição das propostas será de 05/05/2022 a 27/07/2022 e Assinatura do Termo de Participação das Audições 02/08/2022 a 05/08/2022.e assinatura do Contrato dos Classificados para participação da Etapas de Finais ocorrerá no período de 25/08/2022 a 29/08/2022, conforme disposto no cronograma item 4 deste edital, ou enquanto houver disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º – Altera o Cronograma do edital devido prorrogação do período de inscrição de propostas:

4. CRONOGRAMA

A presente chamada torna pública as ações que o estruturam, de forma que os inscritos tenham acesso as etapas do edital com ética e transparência.

1. Abertura de Inscrição das Apresentações Musicais para Audição-

05/05/2022.

2. Período de Inscrição das Apresentações Musicais – 05/05/2022 a 27/07/2022.

3. Publicação dos Habilitados e Não Habilitados – 28/07/2022.

4. Interposição de Recursos –28/07/2022 a 01/08/2022.

5. Lista Final de Habilitados e Inabilitados – 02/08/2022.

6. Assinatura do Termo de Participação das Audições – 03/08/2022 a 04/08/2022.

7. Audições de Classificação para Finais – 05/08/2022 a 17/08/2022.

8. Publicação da Lista de Selecionados para Finais – 18/08/2022.

9. Período para Pedido de Reconsideração – 18/08/2022 e 22/08/2022.

10. Publicação da Classificação definitiva para as Finais – 23/08/2022.

11. Assinatura do Termo para participação das Finais – 24/08/2022 a 26/08/2022.

12. Shows das Finais do 2º Festival de Música de Vilhena (II FEMUVI) – 16, 17 e 18 de Setembro de 2022.

13. Entrega da Premiação Simbólica – 18/09/2022.

14. Publicação do Resultado Final – 19/09/2022.

15. Entrega da Premiação (pagamento) - a partir do dia 19 de setembro de 2022. A Fundação tem o prazo de até 30 dias a partir da data citada para realizar o pagamento.

16. Entrega do Relatório Final – 03/10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Vilhena, 26 de julho de 2022

Djavan Jacinto dos Santos
Presidente da Fundação
Cultural de Vilhena
Dec. nº 56.758/2022

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 046/2022/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR SIDNEY VIEIRA DE OLIVEIRA”

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor SIDNEY VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula 7379, portador do RG nº. 13.263.280-9 SSP/SP e do CPF nº 012.491.368-73 efetivo no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS LEVES, Classe “C”, Referência III, Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais Diversas – AOD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme processo de nº. 81/2022/IPMV e parecer jurídico nº. 051/2022, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação da EC nº. 41/2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de julho de 2022.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,

Vilhena, 26 de julho de 2022

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 047/2022/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA LINDAURA MARIA RAMOS”

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LINDAURA MARIA RAMOS, brasileira, união estável, servidora pública municipal, matrícula 281, portadora do RG nº. 364541 SESDEC/RO e do CPF nº. 463.926.295-72, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe A Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Serviços Diversos - ASD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 82/2022/IPMV e parecer jurídico nº 050/2022 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 03 de julho de 2022.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,

Vilhena, 26 de julho de 2022.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PORTARIA Nº 048/2022/GP/IPMV

EMENTA: EXONERA MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5025, de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, matrícula 15, da Função Gratificada de Diretora Financeira e de Investimentos FG-02, e como responsável pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 12 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente,

Vilhena, 26 de julho de 2022.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 117/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Especialização por Conclusão de Pós-Graduação em GESTÃO PÚBLICA, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para a servidora EDILENE FERREIRA MILITÃO, lotada no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Grupo Ocupacional: Serviços Diversos e Operacionais – SDO – CLASSE - A, conforme Processo Eletrônico nº 139/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de julho de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO
PORTARIA N.º 118/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DECRETO Nº 56.630/2022,

RESOLVE

ART. 1.º CONCEDER PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESPECIALIZAÇÃO POR CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO, CONFORME ART. 27 DA LEI 5.793 DE 14 DE JUNHO DE 2022, PARA A SERVIDORA LUCINEA MARTINS, LOTADA NO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS VILHENA-RO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A GRATIFICAÇÃO É SOBRE O CARGO DE LEITURISTA – GRUPO OCUPACIONAL: TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – TAF – CLASSE - D, CONFORME PROCESSO ELETRÔNICO Nº 140/2022.



ART. 2.º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E SEUS EFEITOS RETROAGEM A 1º DE MAIO DE 2022, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

LEIA-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

VILHENA – RO, 26 DE JULHO DE 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 119/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Conclusão de Graduação em TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para o servidor LEONARDO REIS SANTOS, lotado no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Grupo Ocupacional - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ATA – CLASSE - E, conforme Processo Eletrônico nº 141/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de julho de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 120/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE NÍVEL MÉDIO, 10% (DEZ POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DECRETO Nº 56.630/2022,

R E S O L V E

ART. 1.º CONCEDER PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE NÍVEL MÉDIO, DE 10% (DEZ POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO, CONFORME ART. 27 DA LEI 5.793 DE 14 DE JUNHO DE 2022, PARA O SERVIDOR MARCIAL RODRIGO BUENO, LOTADO NO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS VILHENA-RO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A GRATIFICAÇÃO É SOBRE O CARGO DE LEITURISTA – GRUPO OCUPACIONAL: TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – TAF – CLASSE - D, CONFORME

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 142/2022.

ART. 2.º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E SEUS EFEITOS RETROAGEM A 1º DE MAIO DE 2022, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

LEIA-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

VILHENA - RO, 26 DE JULHO DE 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 121/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL, 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Conclusão de Graduação em TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para o servidor EVANDRO SEGA, lotado no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Grupo Ocupacional - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ATA – CLASSE - E, conforme Processo Eletrônico nº 143/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de julho de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 122/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, 15% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DECRETO Nº 56.630/2022,

R E S O L V E

ART. 1.º CONCEDER PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA DE 15% (QUINZE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO, CONFORME ART. 27 DA LEI 5.793 DE 14 DE JUNHO DE 2022, PARA O SERVIDOR CLAUDEMIR MITTMANN, LOTADO NO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS VILHENA-RO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A GRATIFICAÇÃO É SOBRE O CARGO DE MOTORISTA DE VIATURAS LEVES - GRUPO OCUPACIONAL -

SERVIÇOS DIVERSOS E OPERACIONAIS – SDO – CLASSE - B, CONFORME PROCESSO ELETRÔNICO Nº 144/2022.

ART. 2.º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E SEUS EFEITOS RETROAGEM A 1º DE MAIO DE 2022, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

LEIA-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

VILHENA - RO, 26 DE JULHO DE 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 123/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELA EM DIREITO, 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Conclusão de Graduação em Bacharela em Direito, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para a servidora VALDINÉYA DOS SANTOS, lotada no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de LEITURISTA – Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF– CLASSE - D, conforme Processo Eletrônico nº 145/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de julho de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 124/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELA EM ADMINISTRAÇÃO, 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DECRETO Nº 56.630/2022,

R E S O L V E

ART. 1.º CONCEDER PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELA EM ADMINISTRAÇÃO, DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO, CONFORME ART. 27 DA LEI 5.793 DE 14 DE JUNHO DE 2022, PARA A SERVIDORA NÉLIDA PASSOLD VIEIRA, LOTADA NO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS VILHENA-RO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A GRATIFICAÇÃO É SOBRE O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO - GRUPO OCUPACIONAL - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ATA – CLASSE - E, CONFORME PROCESSO ELETRÔNICO Nº 146/2022.

ART. 2.º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E SEUS EFEITOS RETROAGEM A 09 DE MAIO DE 2022, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

LEIA-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Vilhena - RO, 26 de julho de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 125/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE NÍVEL MÉDIO, 10% (DEZ POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Conclusão de Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para o servidor CLAUDEMIR FERNANDES DE ASSIS, lotado no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de LEITURISTA – Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF– CLASSE - D, conforme Processo Eletrônico nº 148/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de julho de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 126/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO EM BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DECRETO Nº 56.630/2022,

R E S O L V E

ART. 1.º CONCEDER PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO EM BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO, CONFORME ART. 27 DA LEI 5.793 DE 14 DE JUNHO DE 2022, PARA O SERVIDOR GILBERTO RUBENS FRAGA VIEIRA, LOTADO NO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS VILHENA-RO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A GRATIFICAÇÃO É SOBRE O CARGO DE VIGIA – GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DIVERSOS E OPERACIONAIS – SDO– CLASSE - A, CONFORME PROCESSO ELETRÔNICO Nº 149/2022.

ART. 2.º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E SEUS EFEITOS RETROAGEM A 1º DE MAIO DE 2022, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

LEIA-SE, CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

VILHENA - RO, 26 DE JULHO DE 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 127/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE NÍVEL MÉDIO, 10% (DEZ POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Conclusão de Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para o servidor CLAUDIONOR JANUÁRIO DE OLIVEIRA, lotado no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de LEITURISTA – Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF– CLASSE - D, conforme Processo Eletrônico nº 150/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de julho de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 128/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO EM BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Conclusão de Graduação em BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para o servidor ANDERVALDO CERIBELE, lotado no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO - Grupo Ocupacional - Serviços Diversos e Operacionais – SOD – CLASSE - B, conforme Processo Eletrônico nº 151/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de julho de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 129/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Conclusão de Graduação em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para a servidora ROSANE DIAS RIBEIRO, lotada no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de LEITURISTA – Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF– CLASSE - D, conforme Processo Eletrônico nº 152/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de julho de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 130/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO FORENSE DE PERÍCIA CRIMINAL, 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Conclusão de Pós-Graduação em INVESTIGAÇÃO FORENSE DE PERÍCIA CRIMINAL, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para o servidor THIAGO MARQUIOLI PESSOA, lotado no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS - Grupo Ocupacional - Serviços Diversos e Operacionais – SOD – CLASSE - C, conforme Processo Eletrônico nº

153/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de julho de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 131/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, 15% (QUINZE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Conclusão do CURSO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para a servidora MARIZA ISABEL WESCHENFELDER, lotada no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Grupo Ocupacional: Serviços Diversos e Operacionais – SDO – CLASSE - A, conforme Processo Eletrônico nº 154/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 26 de julho de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 132/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS, 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Conclusão de Graduação em TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para o servidor JOÁS GONÇALVES CIRILO, lotado no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS - Grupo Ocupacional - Serviços Diversos e Operacionais – SOD – CLASSE - C, conforme Processo Eletrônico nº 155/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de julho de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 133/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELA EM DIREITO, 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Conclusão de Graduação em Bacharela em Direito, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para a servidora NAYARAH TAWANY MELOS SILVA, lotada no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Grupo Ocupacional - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ATA – CLASSE - E, conforme Processo Eletrônico nº 156/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de julho de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 134/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR, 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Conclusão de Pós-Graduação em METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para o servidor LUIZ LOBIANCO, lotado no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Grupo Ocupacional - APOIO TÉCNICO E

ADMINISTRATIVO – ATA – CLASSE - E, conforme Processo Eletrônico nº 157/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de julho de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 135/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DECRETO Nº 56.630/2022,

R E S O L V E

ART. 1.º CONCEDER PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO, CONFORME ART. 27 DA LEI 5.793 DE 14 DE JUNHO DE 2022, PARA O SERVIDOR IOWANDERLEIDE PEREIRA BONFIM, LOTADO NO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS VILHENA-RO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A GRATIFICAÇÃO É SOBRE O CARGO DE ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO - GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS DIVERSOS E OPERACIONAIS – SOD – CLASSE - B, CONFORME PROCESSO ELETRÔNICO Nº 158/2022.

ART. 2.º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E SEUS EFEITOS RETROAGEM A 1º DE MAIO DE 2022, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

LEIA-SE, CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

VILHENA - RO, 26 DE JULHO DE 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 136/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELA EM DIREITO, 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Conclusão de Graduação em Bacharela em Direito, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para a servidora RHAESSA BAYERL SILVANO, lotada no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Grupo Ocupacional - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ATA – CLASSE - E, conforme Processo Eletrônico nº 159/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de julho de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 137/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO AMBIENTAL, 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Conclusão de Pós-Graduação em GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO AMBIENTAL, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para a servidora POLLYANA DA MATA, lotada no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de LEITURISTA – Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF – CLASSE - D, conforme Processo Eletrônico nº 160/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de julho de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 138/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Conclusão de Pós-Graduação EM GESTÃO PÚBLICA, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para o servidor EVANDRO SEGA, lotado no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Grupo Ocupacional - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ATA – CLASSE - E, conforme Processo Eletrônico nº 161/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 14 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de julho de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 139/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Conclusão de Pós-Graduação EM GESTÃO PÚBLICA, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para a servidora SUSIELE CRISTINA PARRA, lotada no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Grupo Ocupacional - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ATA – CLASSE - E, conforme Processo Eletrônico nº 162/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 06 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de julho de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 140/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Conclusão de Pós-Graduação em Gestão Pública, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para a servidora NAYARAH TAWANY MELOS SILVA, lotada no SAAE- Serviço

Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Grupo Ocupacional - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ATA – CLASSE - E, conforme Processo Eletrônico nº 165/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 06 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de julho de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 141/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Conclusão de Pós-Graduação EM GESTÃO PÚBLICA, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para a servidora LEILLIANY FERREIRA GONÇALVES, lotada no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Grupo Ocupacional - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ATA – CLASSE - E, conforme Processo Eletrônico nº 167/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 24 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de julho de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 142/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESPECIALIZAÇÃO POR CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, 15% (QUINZE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Conclusão de Graduação em PEDAGOGIA, de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme art. 26, Inciso I da lei 203/2014, para a servidora ROSEANE FERREIRA GONÇALVES, lotada no SAAE- Serviço Autônomo de Águas

e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de LEITURISTA – Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF– CLASSE - D, conforme Processo Administrativo nº 042/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 29 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de julho de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022/PMV - AMPLO

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 126/2022/PMV – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Planejamento - **SEMPLAN**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5084/2022/SEMPLAN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E ESTUDOS PRELIMINARES EMERGENCIAIS DE 01 (UMA) PONTE, COMPREENDENDO PROJETOS E ESTUDOS PRELIMINARES DA INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E TABULEIRO DA SUPERESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS ESTRUTURAIS E CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE O PROJETO EXECUTIVO COMPLETO SOB RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA, CONFORME LAUDO (ANEXO) E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ANEXO), NAS SEQUITES COORDENADAS UTM 798080,86 ME E 8.633.963,45 MS, NO MUNICÍPIO DE VILHENA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMPLAN, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 96.750,00

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 26/07/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 10/08/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 10 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 10 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 26 de julho de 2022.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 52.787/2021

CONTROLADORIA DE LICITAÇÃO – CL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO Nº 6222/2021

OBJETO	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO N.A.M - NUCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL, DO C.M.E - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, POR 12 MESES, TUDO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
--------	--

PREGÃO ELETRONICO Nº 218/2021/SEMED/SRP

DATA DE ABERTURA: 07/02/2022

DATA DA REPACTUAÇÃO: 22/07/2022

							CLASSIFICAÇÃO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	GILSON	PREÇO REGISTRADO	2
46.	Bolacha Água e Sal ou Cream Cracker SEM LACTOSE, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zerotrans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal, valor calórico 181 kcal, para 30gr. Embalagem tipo 3 em 1. Embalagem de 400g. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	Pct	3500	LIANE	R\$ 6,25	R\$ 6,25	2

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3537

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 26.07.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 178/2022

NOMEIA **POLIANA FERREIRA PIRES** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR PARLAMENTAR II**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 25 de julho de 2022, **POLIANA FERREIRA PIRES** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, **Grupo Ocupacional:** Assessoria Parlamentar, **Símbolo:** CPC-4, com lotação na **Chefia de Gabinete do Vereador Francislei Inácio França da Silva**, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 25 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 180/2022

ACEITA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR **EDSON WILLIAM BRAGA**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, de acordo com o artigo 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e nos termos do Decreto Municipal nº 56.710, de 20 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3532, de 20 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aceitar a cedência, no período de 18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023, com ônus para o Poder Legislativo Municipal, do servidor **EDSON WILLIAM BRAGA**, Professor Nível III - SI, Classe M, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Efetivos, para desenvolver suas atividades no Gabinete da Vereadora Professora Vivian Repessold.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 26 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 181/2022

NOMEIA **EDSON WILLIAM BRAGA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de julho de 2022, **EDSON WILLIAM BRAGA** no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, Grupo Ocupacional: Chefia Parlamentar, Símbolo: CPC-2, com lotação na **Chefia de Gabinete da Vereadora Professora Vivian Repessold**, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 26 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 182/2022

NOMEIA **GEDALVA ROSA DE SOUZA AGUIAR** NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **ANALISTA PARLAMENTAR**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 26 de julho de 2022, **GEDALVA ROSA DE SOUZA AGUIAR** no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA PARLAMENTAR**, **Grupo Ocupacional:** Atividades de Nível Superior, **Símbolo:** CPE-2, com lotação na **DIRETORIA LEGISLATIVA**, conforme os Anexos IV, V e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 26 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 183/2022

NOMEIA **FERNANDO ANTONIO COSTA** NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **ANALISTA PARLAMENTAR**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 26 de julho de 2022, **FERNANDO ANTONIO COSTA** no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA PARLAMENTAR**, **Grupo Ocupacional:** Atividades de Nível Superior, **Símbolo:** CPE-2, com lotação na **DIRETORIA LEGISLATIVA**, conforme os Anexos IV, V e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 26 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 184/2022

NOMEIA **GEOVANI SANTOS SOUZA** NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **ANALISTA PARLAMENTAR**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 26 de julho de 2022, **GEOVANI SANTOS SOUZA** no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA PARLAMENTAR**, **Grupo Ocupacional:** Atividades de Nível Superior, **Símbolo:** CPE-2, com lotação na **DIRETORIA LEGISLATIVA**, conforme os Anexos IV, V e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 26 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 185/2022

NOMEIA **HIRAM PASIAN ROBERTO** NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **ANALISTA PARLAMENTAR**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 26 de julho de 2022, **HIRAM PASIAN ROBERTO** no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA PARLAMENTAR**, **Grupo Ocupacional:** Atividades de Nível Superior, **Símbolo:** CPE-2, com lotação na **DIRETORIA LEGISLATIVA**, conforme os Anexos IV, V e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 26 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 186/2022

NOMEIA **EDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA HAMMERSCHMIDT** NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **ANALISTA LEGISLATIVO - DIREITO**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 26 de julho de 2022, **EDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA HAMMERSCHMIDT** no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO - DIREITO**, **Grupo Ocupacional:** Atividades de Nível Superior, **Símbolo:** CPE-2, com lotação na **DIRETORIA LEGISLATIVA**, conforme os Anexos IV, V e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 26 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 187/2022

NOMEIA **GEOVANI SANTOS SOUZA** NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 26 de julho de 2022, **GEOVANI SANTOS SOUZA** no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, **Grupo Ocupacional:** Atividades de Nível Médio, **Símbolo:** CPE-3, com lotação na **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**, conforme os Anexos IV, V e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 26 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 188/2022

NOMEIA DEISIANE REGINA ELEUTÉRIO RODRIGUES NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA DE LICITAÇÃO - DIREITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 26 de julho de 2022, **DEISIANE REGINA ELEUTÉRIO RODRIGUES** no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE LICITAÇÃO - DIREITO**, **Grupo Ocupacional:** Atividades de Nível Superior, **Símbolo:** CPE-2, com lotação na **NÚCLEO DE LICITAÇÕES**, conforme os Anexos IV, V e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 26 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali

PRESIDENTE

EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JUAREZ JUSTINO ALVES (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

JULIO OLIVAR BENEDITO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO
EXECUTIVO
ASSINATURA DO
LEGISLATIVO